



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 348/05

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar junto ao orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 7.085,00(sete mil, oitenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0400 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
206061700.2.011 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
33.30.41.00-1000-101 - Contribuições.....R\$ 7.085,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0400 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
206061700.2.011 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00-1000-101 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 7.0850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , 22 de abril de 2005.

Jose Roberto Coco

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal